CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019.

Considerando que nos termos do artigo 15, V, da Lei Orgânica Municipal compete exclusivamente a Câmara Municipal, privativamente, julgar as contas anuais do Município;

Considerando o Acórdão de parecer prévio nº. 462/2020 do processo nº. 175124/20 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado referente as contas do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul, exercício financeiro de 2019;

Considerando que compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre as contas do Município, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno de São Mateus do Sul;

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019 sem ressalvas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2020.

Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara Municipal